



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 954

16 de Março de 2023

PG. 1/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 013/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: “A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE À 1ª FASE, DA 1ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

**CONSIDERANDO** que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da constituição Federal/1988, com a nova redação dada e pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

### **“DECRETA”**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, parcialmente, o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Funcionários Públicos Municipais, referente à **1ª avaliação do ano 2023**, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, relativo à **1ª Fase**, em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, de acordo com os resultados do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DWbAYK neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 954

16 de Março de 2023

PG. 2/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 013/2023)

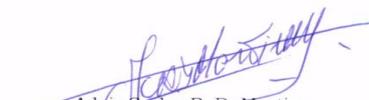
Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

- 1ª FASE - 1º Avaliação/2023

| Nº | CPF            | Período                  | I - ASSIDUIDADE (Nota) | II - PONTUALIDADE (Nota) | III - PENAS DISCIPLINARES (Nota) | RESULTADO    |
|----|----------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| 1  | 080.273.938-50 | 21/06/2021-20/12/2021-2º | 31,00                  | 20,00                    | 5,00                             | <b>56,00</b> |
| 2  | 006.550.959-50 | 01/06/2022-30/11/2022-4º | 26,52                  | 19,67                    | 5,00                             | <b>51,19</b> |
| 3  | 269.707.778-20 | 04/08/2022-03/02/2023-3º | 31,00                  | 20,00                    | 5,00                             | <b>56,00</b> |

Comissão de Avaliação de Desempenho (1ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 050/2021:

  
Zaul G. dos Santos Júnior  
Presidente

  
Adair Carlos R. D. Martins  
Membro

  
Edinalva G. dos Santos Pinto  
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DWbAYK neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA